



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 6.088 de 20 de Julho de 2012
Rua: Paraná, 5000 - Centro - Cascavel PR FONE: (45) (3321-2273)

RESOLUÇÃO N.º. 024, de 04 de Abril de 2013.

APROVA APURAÇÕES SUMÁRIAS – CONSELHEIROS TUTELARES ADILSON DE AMORIM, ANDRELINA PEDROZA BATTISTI, SILVANA RICARDI, PLANTONISTA DO CONSELHO TUTELAR REGIONAL OESTE NA DATA DE 02/03/2013 E COLEGIADO DO CONSELHO TUTELAR REGIONAL OESTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.088 de 20 de Julho de 2012, e a deliberação da Reunião Ordinária, realizada em 03 de Abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei No. 8.069/90;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 6.088/2012 de 20 de Julho de 2012, que trata das atribuições dos Conselheiros Tutelares e providências a serem tomadas pelo CMDCA nos casos de denúncias contra Conselheiros Tutelares e Art. 77, que dispõe sobre a Apuração Sumária;

CONSIDERANDO que de acordo com os Art. 76 e 77 da Lei No. 6.088/2012 de 20 de Julho de 2012, “recebida a denúncia, a Comissão Temática Permanente, faz a análise preliminar da irregularidade e deverá dar a oportunidade ao investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação”;

CONSIDERANDO que as denúncias são provenientes do Conselho da Comunidade – Relatório de Caso datado de 08/03/2013, Duas denúncias anônimas sem data, Ofício No. 153/2013 de 04/03/2013 – Conselho Tutelar Regional Leste, Denúncia Anônima datada de Março de 2013;

CONSIDERANDO o parecer favorável a Apuração Sumária dos fatos denunciados conforme previsão legal, emitido pela Comissão Especial de Leis do CMDCA, após reunião realizada em 27/03/2013, na qual analisou os documentos de denúncias em relação ao desempenho das funções dos Conselheiros Tutelares: Adilson de Amorim, Andrelina Pedroza Battisti, Silvana Ricardi, o (a) Plantonista do Conselho Tutelar Regional Oeste na data de 02/03/2013 e Colegiado do Conselho Tutelar Regional Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as apurações sumárias das denúncias em relação ao desempenho das funções dos Conselheiros Tutelares Adilson de Amorim, Andreлина Pedroza Battisti, Silvana Ricardi, Plantonista do Conselho Tutelar Regional Oeste na data de 02/03/2013 e Colegiado do Conselho Tutelar Regional Oeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 04 de Abril de 2013.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA